



PORTARIA Nº 0299/2025 de 09 de julho de 2025.

EMENTA – Designa Comissão de Avaliação e Descarte de Material da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar uma Comissão de Avaliação e Descarte de Material, com a finalidade de operacionalizar o descarte de bens móveis e materiais obsoletos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pela Direção Administrativa e Financeira quanto ao descarte de materiais de informática e bens inservíveis, considerados irrecuperáveis em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo; **Wilson Tertuliano da Silva, mat. 11553-1**, Chefe de Divisão e Manutenção; **Geovânio José da Silva, mat. 11545-4**, Assessor de Departamento em T.I, para compor a Comissão de Avaliação e Descarte de Material da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º - Designar o servidor: **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1** para a Presidência da referida Comissão, ficando os demais integrantes como membros.

Art. 3º - Os materiais a serem descartados deverão ser identificados e listados pelo setor de Patrimônio que encaminhará a relação à Direção Administrativa e Financeira para acompanhar o processo, manifestando-se quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de descarte.

Art. 4º - Nenhum bem poderá ser descartado sem o devido registro, acompanhado de Parecer Jurídico e análise da Controladoria Interna da AESGA, sob pena da Comissão responder solidariamente pelos prejuízos causados.

Art. 5º Após a aprovação, os materiais serão destinados ao descarte de acordo com as normas ambientais vigentes, podendo ser doados, reciclados, ou encaminhados para empresas especializadas em descarte de resíduos.

Art. 6º - A participação nesta comissão não será remunerada.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Leonilla', written over a faint circular stamp.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em exercício

A large, stylized handwritten flourish or signature element in black ink, extending from the signature above.